

Licença social para operar: reflexões da literatura sobre impactos bilaterais entre indústria petrolífera e pesca¹

Social license to operate: analysis from the scientific literature on impacts of the oil industry on artisanal fisherfolk

Thiago da Silva Ferreira*¹
Fernando Oliveira de Araujo*²

Palavras-chave

Licença social para operar;
Justiça ambiental;
Indústria do petróleo;
Pesca artesanal

Resumo: O presente artigo tem o objetivo de analisar a literatura internacional sobre LSO – licença social para operar, com foco no relacionamento das empresas de petróleo com as comunidades tradicionais, em especial com os pescadores artesanais. Em termos metodológicos, com inspiração no protocolo Cochrane, o estudo aplica técnicas de revisão sistemática da literatura em bases de periódicos internacionais, de forma a identificar as principais contribuições teóricas sobre o assunto. Como resultados, a literatura sistematizada reconhece os desafios de conciliação dos interesses corporativos e comunitários, oferecendo um conjunto de boas práticas para a mitigação dos impactos deletérios, além da necessidade de desenvolvimento de práticas de diálogo entre distintos *stakeholders*, incluindo empresas, comunidades e Estado.

Keywords:

*Social license to operate;
Environmental justice;
Oil industry;
Artisanal fishermen*

Abstract: *This article aims to analyze the international literature about the SLO - social license to operate, focusing on the relationship of the oil companies with traditional communities. In terms of methodology, inspired by the Cochrane protocol, the study applies systematic review of*

1 Recebido em 17/04/2017. Aceito em 28/07/2017.

*¹Mestre em Sistemas de Gestão do LATEC/UFF. Email: thiagosf_adm@yahoo.com.br.

*²Doutor em Engenharia de Produção pela PUC-Rio e pesquisador do programa de pós graduação em Sistemas de Gestão da UFF. E-mail: fernandoaraujo@id.uff.br

technical literature in international journals bases, in order to identify the main contributions on the subject. As a result, the systematic literature recognizes the conciliation challenges of corporate and community interests, offering a set of best practices for mitigating the deleterious impacts, and the need to develop practices of dialogue between different stakeholders, including businesses, communities and state.

Introdução

Conforme observam Sing (2014) e Kotler (2015), notadamente em organizações extrativistas, as atividades empresariais têm contribuído localmente para um crescente nível de desigualdade social e econômica, associado à falta de cobrança às empresas dos custos sociais totais de suas atividades (externalidades negativas), e à exploração excessiva do meio ambiente e recursos naturais.

Por outro lado, também é crescente a contestação destas deficiências por meio da conscientização de uma parcela da sociedade (ALIER, 2014; LEFF, 2011). A literatura oferece algumas evidências a este respeito tais como boicotes a produtos e serviços, e o aumento da rigidez nas legislações em diversos países, o que tem ocasionado conflitos pela desigualdade na posse e uso dos recursos naturais (FERNÁNDEZ, 2007; PORTO, 2013).

Neste sentido, segundo Wilson (2015), a indústria extrativista e de energia como geradora de grandes passivos socioambientais tem tratado as referidas questões com debates sobre a chamada LSO – licença social para operar, aperfeiçoamento de práticas de accountability para prestação de contas e responsabilidade sobre seus impactos (ISO 26000, 2010), e busca pelo engajamento da comunidade.

Em especial na indústria de petróleo verifica-se, sobretudo no âmbito das ações judiciais e intervenções do Ministério Público, uma ampla ocorrência de imbróglios oriundos da disputa pelos recursos naturais que prejudicam sobremaneira comunidades locais (FAUSTINO e FURTADO, 2013) causando os chamados conflitos ambientais.

Por outro lado, observa-se um número restrito de estudos científicos, sobretudo em português, relacionados à problemática em tela. Neste sentido, o presente artigo tem a intenção de responder a seguinte questão de revisão: "Quais são as principais temáticas da literatura relativas ao relacionamento da indústria de petróleo com os pescadores artesanais?".

O objetivo desta pesquisa é mapear o estado-da-arte do debate sobre a licença social para operar e contribuir para o aprimoramento do relacionamento das empresas de petróleo com comunidades tradicionais.

Em termos metodológicos, conforme sugere Petticrew (2006) e baseado nos protocolos Cochrane de revisão sistemática, recomendados para situações

em que há incertezas, múltiplas perspectivas ou questões não respondidas acerca de uma teoria ou fenômeno, foi realizada pesquisa visando uma busca sistematizada de artigos científicos. Estes são provenientes de periódicos internacionais, indexados e *peer reviewed*.

Para este fim, foi utilizado o acrônimo "PICO" (Population, Intervention, Comparison e Outcomes) como forma de orientar as palavras-chave a nortear a pesquisa na base ISI Web of Science. O Quadro 01 ilustra os termos de pesquisa usados.

Quadro 01: Acrônimo "PICO" da pesquisa proposta

Acrônimo		Relevância	Definição dos termos de busca
P	População	População de interesse da revisão sistemática	Indústria petrolífera, pescadores, pesca artesanal.
I	Intervenção	Natureza do fenômeno	Licença social, licença social para operar, engajamento comunitário.
C	Comparação	Aplicável na área de saúde para verificação de protocolos de pesquisa (grupo controle x grupo pesquisado)	Não se aplica.
O	Saídas (Outcomes)	Saídas esperadas em termos de resultados	Projetos sociais, responsabilidade social, impactos sociais, desenvolvimento social, desenvolvimento comunitário.

Fonte: Baseado em Petticrew e Roberts (2006)

A base ISI Web of Science foi selecionada, pois contempla cerca de 12.000 periódicos, conforme indicado no website da Capes. Mesmo assim, em pesquisa realizada entre 13 a 30/04/2016 foram encontrados apenas quatro resultados de artigos e reviews na busca destes termos em inglês, em uma 1ª rodada de busca.

Retirado o termo "indústria de petróleo", ou seja, aumentando-se a abrangência, foram obtidos treze artigos (rodada 2), o que remete a duas hipóteses: escassez de publicações, ou desconexão entre os construtos utilizados. Na medida em que os termos pesquisados foram encontrados em pesquisas prévias, será trabalhada a primeira.

No sentido de refletir sobre a temática estuada, optou-se por uma pesquisa mais genérica (rodada 3), usando os conceitos de justiça ambiental (FERNÁNDEZ, 2007; ACSELRAD, 2010) e licença social para operar, para posterior aprofundamento na temática específica. Porém, apenas retirando por completo o "P" do acrônimo (rodada 4) foram obtidos resultados relevantes para compor este estudo, listados na Tabela 01.

Tabela 01: Rotina de revisão sistemática (resultados), 27 de julho de 2016

#	Rotina utilizada	Número de artigos (rodada 1)	Número de artigos (rodada 2)	Número de artigos (rodada 3)	Número de artigos (rodada 4)	% de artigos remanescentes (rodada 4)
1	Resultado da busca avançada	4	13	32	4.674	100
2	Refinamento por tipo de documento (artigos e reviews)	4	12	29	4.081	87
3	Refinamento por áreas de pesquisa (categorias)	4	9	15	759	16
4	Refinamento idiomático (português e inglês)	4	9	15	756	16
5	Refinamento pela triagem de título	2	0	7	28	0,6
6	Refinamento pela triagem de resumo	0	0	3	22	0,4
7	Refinamento pela triagem do texto completo	0	0	0	22	0,4

Fonte: Elaboração própria.

Os critérios de elegibilidade dos artigos selecionados para o presente artigo foram: filtragem por tipo de documento (apenas artigos e reviews), áreas de pesquisa (categorias correlatas ao tema, tais como BUSINESS e SOCIAL SCIENCES), idiomas (português e inglês), triagem por título, resumo e texto completo.

Após a realização da referida triagem, foram escolhidos os artigos listados no Quadro 02. Estes foram publicados em sua maioria nos últimos oito anos, o que indica ser uma temática recente, passível de maiores contribuições.

Quadro 02: Artigos selecionados

	Artigos da base ISI Web of Science	Autores	Ano de publicação	Periódico
1	A corporate responsibility? The constitution of fly-in, fly-out mining companies as governance partners in remote, mine-affected localities	Cheshire, L.	2009	Journal of rural studies
2	Assessing corporate-community involvement strategies in the Nigerian oil industry: An empirical analysis	Idemudia, U.	2009	Resources policy
3	Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental	Acselrad, H.	2010	Estudos avançados
4	Social license and consultation criteria for community wind projects	Corscadden, K.; Wile, A.; Yiridoe, E.	2012	Renewable energy

Artigos da base ISI Web of Science		Autores	Ano de publicação	Periódico
5	Exploring the origins of 'social license to operate' in the mining sector: Perspectives from governance and sustainability theories	Pnro, J.; Slocombe, D.S.	2012	Resources policy
6	Gestão ambiental e democracia: análise crítica, cenários e desafios	Porto, M.F.; S. Schutz, G.E.	2012	Ciência & Saúde Coletiva
7	Riscos, saúde e justiça ambiental: o protagonismo das populações atingidas na produção de conhecimento	Porto, M.F.S.; Finamore, R.	2012	Ciência & Saúde Coletiva
8	Social licence and mining: a critical perspective	Owen; Kemp	2013	Resources policy
9	Justiça ambiental, conflitos latentes e externalizados: estudo de caso de pescadores artesanais do norte fluminense	Leal, G.F.	2013	Ambiente & Sociedade
10	How you start matters: a comparison of Gold Fields' Tarkwa and Damang Mines and their divergent relationships with local small-scale miners in Ghana	Teschner, B.	2013	Resources policy
11	Regulating mining resource investments towards sustainable development: the case of Papua New Guinea	Sing, J.	2014	The extractive industries and society
12	Responsible mineral and energy futures: views at the nexus	Giurco, D.; McLellan, B.; Franks, D.M.; Nansai, K.	2014	Journal of cleaner production
13	Classifying critical factors that influence community acceptance of mining projects for discrete choice experiments in the United States	Que, S.; Awuah-Offei, K.; Samaranyake, V.A.	2015	Journal of cleaner production
14	Measuring the extent of a social license to operate: the influence of marine biodiversity offsets in the oil and gas sector in Western Australia	Richert, C.; Rogers, A.; Burton, M.	2015	Resources policy
15	A conceptual model of the socioeconomic impacts of unconventional fossil fuel extraction	Measham, T.G.; Fleming, D.; Schandl, H.	2015	Global Environmental Change
16	Corporate social responsibility and power relations: Impediments to community development in post-war Sierra Leone diamond and rutile mining areas	Wilson, S.A.	2015	The extractive industries and society
17	Challenges in acquiring a social licence to mine in the globalising Arctic	Heikkinen, Hannu I.; Lépy, Élise; Sarkki,	2016	Cambridge University Press

Artigos da base ISI Web of Science		Autores	Ano de publicação	Periódico
		Simo; Komu, Teresa		
18	Liquefied natural gas production at Hammerfest: A transforming marine community	Van Bets; Linde K.J.; Van Tatenhove, Jan P.M., Mol, Arthur P.J.	2016	Marine Policy
19	The Pebble Mine Dialogue: A case study in public engagement and the social license to operate	Holley, Elizabeth A.; Mitcham, Carl	2016	Resources Policy
20	Do indigenous interests have a say in planning of new mining projects? Experiences from Finnmark, Norway	Nygaard, Vigdis	2016	Extractive industries and society
21	Beyond extractivism and alternative cosmologies: Arctic communities and extractive industries in uncertain times	Wilson, Emma; Stammler, Florian	2016	Extractive industries and society
22	What is the social licence to operate? Local perceptions of oil and gas projects in Russia's Komi Republic and Sakhalin Island	Wilson, Emma	2016	Extractive industries and society

Fonte: Elaboração própria.

Além dos artigos selecionados e posterior filtragem, foram adicionadas obras consideradas relevantes às temáticas, incluídas conforme leituras prévias: quatro livros, Alier (2007), Leff (2011), Diegues (2008), Porto (2013); um capítulo de livro, Thomsom e Boutilier (2011); dois artigos de periódicos não-indexados, Alier (2014), Herculano (2012); uma Tese de Doutorado, Fernández (2016), além da Norma ABNT NBR ISO:26000 (2010) e do Relatório da "Indústria do petróleo e conflitos ambientais na Baía de Guanabara", da rede de organizações da sociedade civil DHESCA Brasil (2013).

Previamente à análise da literatura, convém contextualizar o problema em estudo, considerando-se o conceito de justiça ambiental.

Justiça ambiental: empoderamento das classes menos abastadas e das comunidades locais

A justiça ambiental refere-se à ambientalização das lutas sociais, ou seja, à incorporação da agenda de defesa do meio ambiente aos discursos de combate à discriminação e desigualdade social (ACSELRAD, 2010).

Alier (2007) correlaciona três vertentes do ambientalismo: culto ao silvestre na qual a natureza deve ficar intocada, evangelho da ecoeficiência que defende melhorias nos processos produtivos, e o ecologismo dos pobres no qual

as questões socioambientais são pautadas pelo empoderamento das classes em vulnerabilidade social e situação de pobreza. Estas são mais atingidas pelas questões ambientais, tendo por vezes ameaçados seu estilo de vida e condições de subsistência (DIEGUES, 2008; ALIER, 2007).

Tais situações ocasionam os conflitos ambientais, oriundos da diversidade no uso dos recursos naturais por diferentes setores na sociedade (FERNÁNDEZ, 2007; ACSELRAD, 2010; PORTO, 2012a; PORTO, 2012b).

Acselrad (2010) alerta para o chamado “duplo padrão” no qual as empresas e países agem de maneira diferente de acordo com as normas locais, sendo mais condescendentes com impactos socioambientais ocorridos em sociedades com legislações menos rígidas. Esta situação gera um imbróglio na medida em que a defesa ao meio ambiente pode ser considerada um entrave ao desenvolvimento econômico, necessário ao combate à pobreza e desigualdade social. Daí a relevância de tratar ambos os problemas em conjunto.

Para enfrentar estas questões Leff (2011) propõe uma nova racionalidade ambiental, oposta à racionalidade econômica de crescimento constante e seus conseqüentes impactos ao meio ambiente pela expansão da demanda por recursos naturais e descarte de resíduos.

Neste sentido, o empoderamento das classes menos abastadas é evidenciado no ecologismo dos pobres (ALIER, 2007), contestando os desproporcionais impactos socioambientais dos modos de produção e consumo vigentes, e desigual distribuição de seus benefícios.

Com uma maior conscientização de parte das camadas mais pobres, de seus representantes tais como organizações não governamentais, da sociedade ou do poder público (sob a forma de leis mais restritivas), gera-se a necessidade de uma maior atenção das organizações à pauta socioambiental. O que pode impactar o desempenho ou mesmo viabilidade dos negócios.

Neste sentido, cabe verificar-se qual seria o tratamento desta questão pelas empresas, em especial a indústria de energia e extrativista.

Licença social para operar: marco conceitual

A LSO – licença social para operar – refere-se à consulta e debate junto às comunidades locais sobre os empreendimentos econômicos e intervenções públicas ocorridas em sua proximidade, assim como incentivo ao diálogo e participação destas comunidades no processo decisório.

Este conceito é correlato aos debates acerca da responsabilidade social das empresas, o qual amplia as obrigações das mesmas para além dos clientes e acionistas, considerando todos os seus públicos de interesse, incluindo poder público, mídia, instituições de ensino e pesquisa, dentre outros, considerando-se as manifestações das comunidades do entorno de suas atividades (ABNT, 2010).

Segundo Thomsom e Boutilier (2011), a agenda da LSO considera que a indústria extrativista deve posicionar-se além da legitimidade econômica (benefícios como geração de empregos e impostos), igualmente buscando o

endosso/ homologação contemplando a melhoria ou ao menos manutenção das condições de bem-estar na região, e geração de confiança institucional (quando a empresa e demais partes interessadas estão cientes dos interesses mútuos). Essa prática contribuiria para ampliar os níveis de confiança entre os diversos atores sociais.

A LSO trata-se de um risco não-técnico, com potencial de impactar a implementação de grandes empreendimentos (QUE e AWUAH-OFFEI; SAMARANAYAKE, 2015) através de atrasos, despesas adicionais ou mesmo da inviabilidade de um empreendimento. De acordo com Chesire (2009), Pnro e Slocombe (2012), a licença social é uma relação ampliada que contempla o Estado, mercado e sociedade civil.

A LSO é distinta da aprovação dos órgãos reguladores, pois na prática por vezes as empresas e o poder público dão excessiva ênfase no curto prazo e em critérios simplesmente econômicos (VAN BETS, VAN TATENHOVE e MOL, 2016), considerando-se a aprovação e implementação do projeto, mas não o restante de sua vida útil. Ou seja, pautando o relacionamento comunitário como uma gestão de risco empresarial, e não como uma possibilidade de colaboração negócio-sociedade (WILSON, 2016).

Desta forma, a licença social não pode ser simplesmente uma forma para reduzir oposição, sem engajar a comunidade (OWEN e KEMP, 2013). Indo além desta crítica, a LSO deve considerar a efetiva participação das comunidades na mitigação dos impactos do empreendimento, como oportunidade de desenvolvimento local.

Seria ainda uma distorção que o relacionamento da empresa se direcione voltado somente à audiência ampla ("sociedade em geral") e mercados financeiros, relegando às comunidades locais um papel secundário. Neste sentido Wilson (2015) dá destaque ao desnível de poder entre os stakeholders (públicos de interesse do empreendimento), na medida em que se entende como importante a participação da comunidade e dos diferentes públicos, incluindo vozes dissonantes (Holley e Mitcham, 2016), de forma a evitar a sensação de que:

[...] a exploração da riqueza dos recursos naturais não necessariamente se traduz em bem-estar para as populações locais, devido à má gestão das receitas dos recursos; distorção geral da economia por meio de flutuações no câmbio e cotações das commodities; e assimetrias de poder (WILSON E STAMMLER, 2016, p. 1)

O estudo da licença social recomenda à indústria boas práticas para a viabilização de seus interesses comerciais e econômicos. Dentre as quais, a importância de aquisições de produtos, serviços e contratação de mão-de-obra localmente, além do apoio a iniciativas socioambientais e culturais, investimento em infraestrutura pública, constituindo assim um "legado" na comunidade (TESCHNER, 2013; WILSON, 2016). O que não garante o sucesso da empreitada na medida em que não há garantias de que quem será

empregado serão estes indivíduos diretamente afetados pelo empreendimento (HOLLEY e MITCHAM, 2016).

Outro fator crítico em projetos de investimento é a falta de iniciativas por parte do setor público e privado para a diversificação da economia, causando dependência excessiva da comunidade em relação à empresa (SING, 2014).

Desta forma constitui-se uma preocupação da empresa a composição de parcerias e o incentivo ao desenvolvimento de negócios locais a fim de preparar a comunidade para o fim de sua atividade no local (CHESIRE, 2009), sob o risco de piora da qualidade de vida com a desativação do projeto (CHESIRE, 2009; SING, 2014; HEIKKINEN et al, 2016). O objetivo é evitar que a lógica extrativista sufoque outras formas de desenvolvimento local alternativas à indústria (WILSON e STAMMLER, 2016).

Van Bets, Van Tatenhove e Mol (2016) apontam a importância da regulação pública e do monitoramento pela sociedade e institutos de pesquisa independentes, propiciando o due diligence de direitos humanos e meio ambiente (HOLLEY e MITCHAM, 2016), ou seja, garantir um:

Processo abrangente e proativo de identificar os impactos sociais, ambientais e econômicos negativos reais e potenciais das decisões e atividades de uma organização ao longo de todo o ciclo de vida de um projeto ou atividade organizacional, visando evitar ou mitigar esses impactos (NBR ISO 26000, 2010, p. 2).

Da mesma forma que é salutar que haja a compensação dos impactos da empresa onde eles efetivamente ocorram, seja por meio de pagamento de impostos ou investimentos sociais diretos (RICHERT, ROGERS e BURTON, 2015; MEASHAM, FLEMING e SCHANDL, 2015). Neste sentido, demanda-se da licença social sua inserção como parte do negócio (GIURCO; et al, 2014) repensando a estratégia empresarial com atenção às novas tecnologias, legislações e padrões de exigência sociais emergentes.

Verifica-se assim a necessidade de um maior foco no negócio nas ações da licença social em detrimento de medidas meramente compensatórias (a posteriori), considerando a empresa como ator social e, portanto, responsável pelos seus impactos por meio das ações de seus colaboradores, e de seu corpo diretivo. Isso ocorre em um contexto em que os negócios tendem a serem demandados além do desenvolvimento econômico, mas também em aspectos relativos à proteção ambiental e coesão social (NYGAARD, 2016).

Outra forma de se conquistar uma maior legitimidade de um empreendimento frente à comunidade é a busca pelo empoderamento local na tomada de decisões, promovendo um diálogo acerca das oportunidades e impactos em potencial (PNRO e SLOCOMBE, 2012; CORSCADDEN, WILE e YIRIDOE, 2012).

Nesta oportunidade é desejável que se considere a importância da comunicação da organização com seus diversos públicos (PNRO e SLOCOMBE, 2012; CORSCADDEN, WILE e YIRIDOE, 2012; BOUTILIER e THOMSOM, 2011;

AWUAH-OFFEI e SAMARANAYAKE, 2015; OWEN e KEMP, 2013; IDEMUDIA, 2009; HOLLEY e MITCHAM, 2016).

Pautados nesta demanda, Holley e Mitcham (2016) relatam a necessidade de ir além da simples comunicação pública, aquela na qual a informação flui da empresa para o público, ou mesmo da consulta pública, em que o fluxo da informação origina-se do público para a empresa. Os referidos autores propõem o engajamento e a participação pública, bidirecional, ou seja, um diálogo da sociedade com a instituição considerando mecanismos de queixa e negociação de riscos e benefícios empresa-comunidade. Apenas assim é possível que os “representantes da empresa entendam as demandas, necessidades e ansiedades locais, podendo mudar suas posições com base no diálogo” (WILSON, 2016).

Holley e Mitcham (2016) alertam ainda para o erro em se usar apenas a ciência como mediador na “arbitragem do bem comum”, indicando a necessidade de uma atenção aos conhecimentos tradicionais das comunidades, suas opiniões e interpretações. Esta premissa parte da ideia de que estas pessoas podem e devem ser consultadas, a fim de que se preservem na medida do possível suas formas de vida e subsistência.

Heikkinen et al (2016) registram a importância da transparência e gestão de expectativas, a fim de evitar de que depois de conseguir a licença ambiental oficial a empresa perca o interesse na comunidade. Owen e Kemp (2013) indicam como potencial de conflito as visões distintas sobre o desenvolvimento por parte das empresas e comunidades locais. Este “gap” de expectativas pode ser silenciado pela licença social, tornando-a um mecanismo do “business as usual” (SING, 2014). Neste sentido, a LSO deve ser um processo contínuo e dialógico, em que a todo o momento possa ser demandada comunicação e, se for o caso, apontados ajustes.

Em termos de avaliação e monitoramento dos resultados e diferentes perspectivas do empreendimento, os autores Que, Awuah-Offei e Samaranayake (2015), assim como Measham, Fleming e Schandl (2015) propõem dimensões de avaliação da LSO, a saber:

Social, que considera mudanças populacionais, alterações da infraestrutura disponível, impactos culturais, aumento da criminalidade e do tráfego de pessoas e veículos;

Econômica: contemplando oportunidades de emprego disponibilizadas, elevação da renda, especulação imobiliária, escassez de mão-de-obra para outras atividades;

Ambiental: relativa às poluições visual e sonora geradas pelo empreendimento, além da escassez ou contaminação da água, da terra e do ar;

Governança: levando em conta as regras de tomada de decisão sobre o projeto, disponibilidade de informações, impactos do empreendimento nas comunidades vizinhas, e vida útil do projeto.

O Quadro 03 sumariza as principais temáticas encontradas no presente estudo sobre a licença social para operar.

Quadro 03: contribuição da literatura para a LSO

#	Fatores	Autores
1	Comunicação, consulta pública e diálogo	Pnro e Slocombe (2012); Corscadden, Wile e Yiridoe (2012); Boutilier e Thomsom (2011); Awuah-Offei e Samaranayake (2015); Owen e Kemp (2013); Idemudia (2009); Holley e Mitcham (2016)
2	Due dilligence, mediação externa	Giurco, Mclellan, Franks e Nansai (2014); Holley e Mitcham (2016)
3	Empoderamento e participação	Idemudia (2009); Ruggie (2011); Teschner (2013); Richert, Rogers e Burton (2015); Measham, Fleming e Schandl (2015); Corscadden, Wile e Yiridoe (2012); Pnro e Slocombe (2012); Sing (2014); Wilson (2015); Owen e Kemp (2013); Holley e Mitcham (2016)
4	Estabelecimento de um "legado" para a comunidade	Teschner (2013); Chesire (2009)
5	Confiança nas relações	Owen e Kemp (2013); Thomsom e Boutilier (2011)
6	Mitigação de impactos	Idemudia (2009); Ruggie (2011); Wachenfeld e Angulo; Kemp (2014); Giurco, Mclellan, Franks e Nansai (2014); Sing (2014); Teschner (2013); Richert, Rogers; Burton (2015); Measham, Fleming e Schandl (2015)
7	Sustentabilidade econômica, impostos, taxas e geração de empregos	Boutilier e Thomsom (2011); Measham, Fleming e Schandl (2015); Chesire (2009); Sing (2014); Wilson (2016); Van Bets, Van Tatenhove e Mol (2016)
8	Sustentabilidade social	Boutilier e Thomsom (2011); Measham, Fleming e Schandl (2015); Giurco, Mclellan, Franks e Nansai (2014); Richert, Rogers e Burton (2015); Sing (2014); Chesire (2009); Heikkinen, Lépy, Sarkki e Komu (2016)
9	Sustentabilidade ambiental	Leff (2011); Sing (2014)
10	Sustentabilidade espacial ou geográfica	Measham, Fleming e Schandl (2015); Van Bets, Van Tatenhove e Mol (2016); Wilson e Stammer (2016); Herculano (2012)
11	Sustentabilidade cultural	Pnro e Slocombe (2012); Wilson (2016); Que, Awuah-Offei e Samaranayake (2015)
12	Preocupação quanto à dependência excessiva	Sing (2014); Chesire (2009)
13	Estratégia do negócio, revisão dos métodos de produção	Giurco, Mclellan, Franks e Nansai (2014); Ayselrad (2010)

Fonte: Elaboração própria

Pesca e petróleo: uma relação conflituosa

Após a revisão sistemática da literatura, foi constatada uma escassa publicação relativa à licença social correlacionada à indústria petrolífera, sendo este tema mais debatido na indústria mineradora. Neste sentido, a partir da questão de revisão, fez-se uso do acrônimo "PICO" de forma a mapear o

estado-da-arte da LSO visando extrapolar este conceito para as empresas de petróleo e gás.

Verifica-se que os imbróglios que vão contra o estabelecimento da licença social perpassam a alteração ou eliminação das condições de subsistência de comunidades tradicionais, tais como a pesca e a agricultura, com forte relação com a natureza e recursos naturais (DIEGUES, 2008; LEAL, 2013).

Nas obras de Faustino e Furtado (2013), Leal (2013) e Herculano (2012) são relatadas diversas ocorrências de violações de direitos humanos e danos ambientais, apesar do discurso sobre benefícios. Nesses estudos aponta-se uma grande dificuldade de gestão do espaço comum (o mar), com relatos conflituosos de ambas as partes.

Por parte dos pescadores há, dentre outras, as queixas de grande redução da produção de pescado pelo aumento da circulação de navios nas atividades offshore (exploração de petróleo marítima), eventuais derramamentos de óleo e resíduos, ocupação do espaço anteriormente utilizado para pesca, ruídos que espantam o pescado, e alastramento de pragas como o coral-sol supostamente carregado pelas plataformas petrolíferas (FAUSTINO e FURTADO, 2013; LEAL, 2013; PORTO, 2013).

Já por parte das empresas petrolíferas há igualmente relatos de ilegalidades cometidas pelos pescadores, seja na prática da pesca durante o período de defeso, ou nas áreas de exclusão no entorno das plataformas petrolíferas (respectivamente, período e local onde a pesca é proibida), nas denúncias de transporte de substâncias ilícitas para as plataformas, e em possíveis fraudes nos cadastros governamentais nos quais o quantitativo de pescadores que se habilitam a receber benefícios sociais ou indenizações supera o número daqueles que efetivamente exercem essas atividades (LEAL, 2013; HERCULANO, 2012).

Van Bets, Van Tatenhove e Mol (2016) refletem sobre o conceito de comunidade marinha, composta pelos stakeholders relacionados, poder público, sociedade, empresas petrolíferas, problematizando a centralidade destas últimas.

Apresenta-se desta forma um desnível de poder decisório pela coalizão entre empresas e poder público, persistindo o discurso do crescimento em detrimento do desenvolvimento comunitário, baseado na legitimidade econômica e confiança institucional governo/ empresa “[...] o que impede a oposição de influenciar este processo” (VAN BETS, VAN TATENHOVE e MOL, 2016: 59-60).

Outro fator apontado por Van Bets, Van Tatenhove e Mol (2016) é o ceticismo por parte dos pescadores, o sentimento de “promessas quebradas”, gerando uma dependência local e o fato de que:

[...] os pescadores tem que sacrificar o tempo de pesca no mar para se envolver em negociações com a empresa para salvar os seus meios de subsistência, enquanto relacionamento com stakeholders é

parte do negócio corporativo (VAN BETS, VAN TATENHOVE e MOL, 2016, p. 57).

Desta forma, entende-se que a principal dificuldade é pôr em prática efetivamente o conceito de licença social, extrapolando o discurso e efetivamente garantindo a participação, engajamento e informação da comunidade local em prol da negociação de riscos e benefícios de sediar o empreendimento.

Conclusões e sugestões de novos estudos

A partir da questão "Quais são as principais temáticas da literatura relativas ao relacionamento da indústria de petróleo com os pescadores artesanais?", verificou-se que a temática ainda tem escassa publicação, sobretudo no idioma português.

Visualiza-se quanto a este tema uma preocupação no discurso das empresas quanto a um maior esforço de diálogo com as comunidades, mitigação de impactos, desenvolvimento de negócios e empregos locais, e preocupação quanto à dependência criada pela comunidade em relação à indústria.

Assim como a busca pela sustentabilidade em seus diversos aspectos (cultural, social, ambiental e espacial). O que nem sempre é traduzido com ações concretas e efetivas.

O desafio reside na necessidade de se inserir este debate efetivamente na estratégia das empresas, e não meramente como um discurso ou ação compensatória para eliminar a oposição e simplesmente viabilizar a implantação e a operação de empreendimentos.

Outro aspecto a se considerar é viabilizar formas de controle social que sejam acessíveis e eficazes, com intervenção do poder público e o efetivo empoderamento das comunidades locais, diretamente afetadas.

Tratando-se de tema emergente, entende-se que há a necessidade de estudos futuros, no sentido de mapear os múltiplos olhares sobre o fenômeno (empresa, pescadores, academia e poder público) e sugerir potenciais soluções, novas ou já implementadas em algum contexto, na medida em que as publicações sobre o tema geralmente são originadas e patrocinadas pela indústria.

Referências bibliográficas

- ACSELRAD, Henri. 2010. Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental. São Paulo: *Estudos avançados*, Ed. 68, Vol. 24, pp. 103-119.
- ALIER, Joan-Martinez *et al.* 2014. Between activism and science: grassroots concepts for sustainability coined by Environmental Justice Organizations. *Journal of Political Ecology*, Vol. 21, pp. 19-60.
- ALIER, Joan Martínez. 2007. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Contexto.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. 2010. *NBR ISO 26000: diretrizes sobre responsabilidade social*. Rio de Janeiro, 110 p. Disponível em [http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/\[field_generico_imagens-filefield-description\]_65.pdf](http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/[field_generico_imagens-filefield-description]_65.pdf), acesso em 30/01/2016 às 9:00h.
- CHESIRE, Lynda. 2009. A corporate responsibility? The constitution of fly-in, fly-out mining companies as governance partners in remote, mine-affected localities. *Journal of rural studies*, Vol.26, Ed. 1, pp. 2-20.
- CORSCADDEN, Kenny; WILE, Adam; YIRIDOE, Emmanuel.2012. Social license and consultation criteria for community wind projects. *Renweable energy*, Vol. 44, Ed. 6, pp. 392-397.
- DIEGUES, Antonio Carlos. 2008. *O mito moderno da natureza intocada*. 6ª Ed., São Paulo: Editora HUCITEC NUPAUB.
- FAUSTINO, Cristiane; FURTADO, Fabrina. 2013. *Indústria do Petróleo e Conflitos Ambientais na Baía de Guanabara: o caso do Comperj*. Relatório da Missão de Investigação e Incidência. Plataforma Dhesca Brasil – Plataforma de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Ambientais. Curitiba.
- FERNÁNDEZ EQUIZA, Ana María. 2007. *Análise interdisciplinar da valoração da natureza nos conflitos ambientais*. Tese de Doutorado em Ciência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis.
- GIURCO, Damien; MCLELLAN, Benjamin; FRANKS, Daniel M.; NANSAI, Keisuke; PRIOR, Timothy. 2014. Responsible mineral and energy futures: views at the nexus. *Journal of cleaner production*, Vol. 84, Ed. 327, pp. 322-338.
- HEIKKINEN, Hannu I.; LÉPY, Elise; SARKKI, Simo; KOMU, Teresa. 2016. Challenges in acquiring a social license to mine in the globalising Arctic. *Polar Record*, Vol. 52, Edição4, pp. 399-411.

- HERCULANO, Selene. 2012. Conflitos ambientais e territoriais: pesca e petróleo no litoral fluminense. *Revista Nordestina de Ecoturismo*, Aquidabã: Escola Superior de Sustentabilidade, v.5, n.1, pp.39-52,
- HOLLEY, Elizabeth A.; MITCHAM, Carl. 2016. The Pebble Mine Dialogue: A case study in public engagement and the social license to operate. *Resources Policy*, Vol. 47, pp. 18-27.
- IDEMUDIA, Uwafiokun. 2009. Assessing corporate–community involvement strategies in the Nigerian oil industry: An empirical analysis. *Resources policy*, Vol. 34, Ed.3, pp. 133-141.
- KOTLER, Philip. 2015. *Capitalismo em confronto: soluções reais para os problemas de um sistema econômico*. São Paulo: Best Business.
- LEAL, Giuliana Franco. 2013. Justiça ambiental, conflitos latentes e externalizados: estudo de caso de pescadores artesanais do norte fluminense. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, vol.16, n.4, pp. 83-102.
- LEFF, Enrique. 2011. Sustentabilidad y racionalidad ambiental: hacia “otro” programa de sociología ambiental. D. F. Del. Coyoacán: *Revista Mexicana de Sociología*, vol. 73, n. 1, pp. 5-46.
- MEASHAM, Thomas G.; FLEMING, David A.; SCHANDL, Heinz. 2015. A conceptual model of the socioeconomic impacts of unconventional fossil fuel extraction. *Global Environmental Change – human and politic dimensions*, vol. 36, pp. 101-110.
- NYGAARD, Vigdis. 2016. Do indigenous interests have a say in planning of new mining projects? Experiences from Finnmark, Norway. *Extractive industries and society*, vol. 3, Ed. 1, pp. 17-24.
- OWEN, J.R, KEMP, D. 2013. Social license and mining: a critical perspective. *Resources policy*, vol.38, Issue 1, pp. 29–35.
- PETTICREW, Mark; ROBERTS, Helen. 2006. *Systematic reviews in the social sciences: a practical guide*. United Kingdom: Blackwell Publishing.
- PNRO, Jason; SLOCOMBE, D. Scott. 2012. Exploring the origins of ‘social license to operate’ in the mining sector: Perspectives from governance and sustainability theories. *Resources policy*, Vol. 37, Ed. 3, pp. 346-357.
- PORTO, Marcelo Firpo; PACHECO, Tânia; LEROY, Jean Pierre. 2013. *Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o mapa de conflitos*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ.
- PORTO, Marcelo Firpo de Souza; Schutz, Gabriel Eduardo. 2012a. Gestão ambiental e democracia: análise crítica, cenários e desafios. *Ciência & saúde coletiva*. Vol. 17, Ed. 6, pp. 1447-1456, Rio de Janeiro.

- PORTO, Marcelo Firpo de Souza; FINAMORE, Renan. 2012b. Riscos, saúde e justiça ambiental: o protagonismo das populações atingidas na produção de conhecimento. *Ciência & saúde coletiva*, Rio de Janeiro, vol. 17, Ed. 6, pp. 1496-1501.
- QUE, Sisi; AWUAH-OFFEI, Kwame; SAMARANAYAKE, V.A. 2015. Classifying critical factors that influence community acceptance of mining projects for discrete choice experiments in the United States. *Journal of cleaner production*, vol. 87, pp. 489-500.
- RICHERT, Claire; ROGERS, Abbie; BURTON, Michael. 2015. Measuring the extent of a social license to operate: the influence of marine biodiversity offsets in the oil and gas sector in Western Australia. *Resources policy*, vol. 43, pp. 121-129.
- SING, Jason. 2014. Regulating mining resource investments towards sustainable development: the case of Papua New Guinea. *The extractive industries and society*, Vol. 2, Ed. 1, pp. 124-131.
- TESCHNER, Benjamin. 2013. How you start matters: a comparison of Gold Fields' Tarkwa and Damang Mines and their divergent relationships with local small-scale miners in Ghana. *Resources policy*, Vol. 38, Ed. 3, pp. 332-340.
- THOMSON, Ian; BOUTILIER, Robert G. Social license to operate. 2011. IN DARLING, Peter (Ed.). *SME Mining Engineering Handbook* (pp. 1779-1796). Littleton: Society for Mining, Metallurgy and Exploration.
- VAN BETS, Linde K.J.; VAN TATENHOVE, Jan P. M.; MOL, Arthur P.J. 2016. Liquefied natural gas production at Hammerfest: A transforming marine community. *Marine Policy*, vol. 69, pp. 52-61.
- WILSON, Emma; STAMMLER, Florian. 2016. Beyond extractivism and alternative cosmologies: Arctic communities and extractive industries in uncertain times. *Extractive industries and society*. Vol. 3, Ed. 1, pp. 1-8.
- WILSON, Emma. 2016. What is the social licence to operate? Local perceptions of oil and gas projects in Russia's Komi Republic and Sakhalin Island. *Extractive industries and society*. Vol. 3, Ed. 1, p. 73-81.
- WILSON, Sigismund A. 2015. Corporate social responsibility and power relations: Impediments to community development in post-war Sierra Leone diamond and rutile mining areas. *The extractive industries and society*, vol. 2, Ed.4, pp. 704-713.